
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE
FOMENTO Nº 039/2025 CELEBRADO COM A
ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN.**

INEXIGIBILIDADE 054/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE
PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN, CNPJ nº 90.874.264/0001-67.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5120/2025, Ofício nº 10/2025 emitido pela **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN**, onde foi solicitado a prorrogação de 120 (cento e vinte) dias, conforme justificado pela PARCEIRA OUTORGADA;

Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 039/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo de Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo período de outubro de 2025 até 30 de abril de 2026, podendo ser prorrogado no interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas, tanto das metas previstas, quanto das despesas orçadas, até o dia 31 de maio de 2026, mediante protocolo da mesma junto à sede da prefeitura municipal, de acordo com o disposto no Decreto Municipal que regulamenta os Termos de Parceria no âmbito municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 039/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7B1B5B70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Sul no dia 17/12/2025. Edição 4228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>